



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE “MÉDICO PEDIATRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas nos artigos 10 e 11 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga, instituído pela Lei nº 1.122, de 23 de Novembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2019 do Concurso Público homologado em 30/10/2019;

CONSIDERANDO a Decisão em Sentença Judicial conforme Processo Digital do Tribunal de Justiça/SP.: 0000382-74.2023.8.26.0458;

CONSIDERANDO ter a Senhora Maria Júlia Costa de Souza Villela preenchido todos os requisitos necessários à sua posse, em conformidade com as exigências constantes em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Piratininga,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º NOMEAR o quarto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2019, Senhora **MARIA JÚLIA COSTA DE SOUZA VILLELA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 30.480.253-0 e inscrita na Receita Federal com CPF nº 302.450.178-95, ao Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO PEDIATRA**, Matrícula nº 835, para tomar posse na data de **16 de Novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus EFEITOS a contar de 16 DE NOVEMBRO DE 2023, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 14 de Novembro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

